CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL FLS. 14 PITANGA PR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 962.853,00.

A proposição veio acompanhada de justificativa às fls. 5-6 e de memorando da Secretaria de Saúde fls. 7-8.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 9-13, sugerindo a tramitação com recomendações.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifico que o projeto pretende incluir no orçamento do valor de R$ 962.853,00, em virtude de despesas realizadas com recursos oriundos do governo federal vinculados à Covid-19, para que sejam executadas em projeto específico com o intuito de demonstrar as despesas relacionadas à mesma.

A dotação informada já havia sido criada pela Lei nº 2.329, de 4 de setembro de 2020, caracterizando-se, portanto, como crédito adicional suplementar, diferente do contido na ementa que se refere a crédito adicional especial.

Assim, o projeto está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98, devendo constar crédito suplementar, razão pela qual apresento emenda modificativa.

Dessa forma, com as alterações de redação apresentadas entendo que o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO com a emenda apresentada.

É o meu voto.

Pitanga, 05 de outubro de 2020.

Vereador Silmar Cardoso dos Santos
Relator